



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria

Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Gabinete Parlamentar – Vereadora Sandra Rebelato

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2675 / 2016.

Considera Visitante Ilustre o Sr. Dr. Eros Roberto Grau.

LUIZ CARLOS ÁVILA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que determina que a Câmara Municipal aprovou, e **Eu sanciono e promulgo** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica considerado “Visitante Ilustre do Município de Santa Maria” o Senhor Dr. Eros Roberto Grau – Patrono da 43ª Feira do Livro de Santa Maria.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria,
aos ____ (__) dias do mês de março de 2016.

Ver. Luiz Carlos Ávila da Silva
Presidente da CMVSM





Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria

Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Gabinete Parlamentar – Vereadora Sandra Rebelato

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ / 2015.

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente

Ilmos. (as) Senhores (as) Vereadores (as)

Pelo presente, na observância das disposições regimentais e legais, encaminho para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Decreto Legislativo que Considera “Visitante Ilustre do Município de Santa Maria” o Senhor Desembargador José Aquino Flores de Camargo – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Eros Roberto Grau (Santa Maria, 19 de agosto de 1940) é um jurista brasileiro. Foi ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) de 2004 a 2010.

Formou-se em direito pela Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, turma do ano de 1963. Exerceu a advocacia em São Paulo de 1963 até a sua nomeação para Ministro do Supremo Tribunal Federal em 2004. Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, com a defesa da tese Aspectos Jurídicos do Planejamento Metropolitano. Em agosto de 1977, tornou-se Livre Docente pela Universidade de São Paulo. Em 1990, obteve o título de Professor Titular do Departamento de Direito Econômico na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Em 2009, tornou-se Professor Titular aposentado.

Foi consultor da Bancada Paulista na Assembleia Nacional Constituinte de 1988 e membro da Comissão Especial de Revisão Constitucional, nomeado pelo Presidente da República em 1993, com a finalidade de identificar propostas de interesse fundamental para a Nação, no processo de revisão constitucional.

Além de ter exercido a docência na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, foi professor de graduação e pós-graduação em diversas instituições, entre elas a Universidade Estadual de Campinas, a Universidade Presbiteriana Mackenzie, a UFMG, a UFCE, a Fundação Getúlio Vargas.

No exterior, foi professor visitante da Faculdade de Direito da Université de Montpellier durante os anos letivos de 1996-1997 e 1997-1998 e da Faculdade de Direito da Université Paris 1 (Panthéon-Sorbonne) durante o ano letivo de 2003-2004.



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria

Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Gabinete Parlamentar – Vereadora Sandra Rebelato

Eros Grau foi nomeado ao cargo de ministro do STF em 15 de junho de 2004 e empossado em 30 de junho de 2004, na vaga deixada pela aposentadoria do ministro Maurício Corrêa.

Empossado ao cargo de Ministro do TSE em 15 de maio de 2008, renuncia um ano depois, em 5 de maio de 2009, alegando cansaço, porém continua ministro do STF.

Eros Grau foi o relator da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental número 153, impetrada pela Ordem dos Advogados do Brasil a fim de revogar a lei nº 6.683/79, que anistia todos os crimes políticos e eleitorais do período militar, inclusive aqueles cometidos por agentes da repressão. Grau, que foi vítima de tortura durante a ditadura, foi o autor do voto vencedor, segundo o qual a lei, que não tem caráter de regra para o futuro, deveria ser interpretada conforme as conjunturas sociais e o momento histórico de sua produção. Desta forma, concluiu ele, a concessão de anistia bilateral (tanto a agentes da repressão quando àqueles que cometeram crimes lutando contra ela), ampla e geral não implicou ofensa a quaisquer preceitos fundamentais.

Às vésperas de completar 70 anos de idade, quando seria compulsoriamente aposentado do cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, Eros Grau apresentou requerimento de aposentadoria voluntária, e deixou de integrar a Corte em 2 de agosto de 2010, data em que foi publicado no Diário Oficial da União o decreto presidencial relativo à sua aposentadoria.

Eros Grau, que é membro da União Brasileira de Escritores, publicou, entre outros, os seguintes livros:

- Planejamento econômico e regra jurídica, 1978;
- Elementos de Direito Econômico, 1981;
- Direito urbano, 1983;
- A Constituinte e a Constituição que teremos, 1985;
- Direito, conceitos e normas Jurídicas, 1988;
- Licitação e contrato administrativo, 1995;
- La doppia destrutturazione del diritto, Milano, 1996; (em italiano)
- La doble desetruturación y la interpretación del derecho, Barcelona, 1998; (em espanhol)
- O direito posto e o direito pressuposto, 2005;
- O Estado, a Empresa e o Contrato (em co-autoria com Paula Forgioni), 2005;



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Gabinete Parlamentar – Vereadora Sandra Rebelato

- A ordem econômica na Constituição de 1988, 2006;
- Ensaio e discurso sobre a interpretação/aplicação do direito, 2006.
- Do ofício de orador, Editora Revan, Rio de Janeiro, 2006, 2ª edição
- Triângulo no Ponto, Nova Fronteira, 2007;
- Interpretación y aplicación del derecho, Madrid, 2007. (em espanhol)

Cabe a esta Casa Legislativa considerá-lo como “Visitante Ilustre do Município”, pois o mesmo será o Patrono da 43ª Feira do Livro de Santa Maria 2016.

Vereadora Sandra Rebelato/PP

